



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO
"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e Berço da Bergamota Montenegrina"



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 Montenegro/RS CEP 92510-050 - Fone: (51) 3632-3303
E-mail: camara@montenegro.rs.leg.br - site: www.montenegro.rs.leg.br

OFÍCIO nº 233/2024/CM

Montenegro, 16 de setembro de 2024

A Sua Excelência o Senhor
CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ
Vice-prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal
Montenegro/RS

Assunto: Devolução do PLCEX nº 31/2024

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Em atenção ao Ofício nº 131/2024-GP-AAL, e com fundamento no artigo 171, § 2º, da Resolução nº 221, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Montenegro, formalizamos, por meio do presente, a devolução do Projeto de Lei Complementar n.º 031/2024, que altera o parágrafo 4º do artigo 80 da Lei Complementar n.º 6.655, de 20.12.2019, que institui o Código Sanitário do Município de Montenegro.

Atenciosamente,

Vereador Talis Ferreira,
Presidente.

"Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas "



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
MONTENEGRO**

RUA CEL. ÁLVARO DE MORAES, 1515 - 92510-050
02.856.827/0001-27

Manifesto do Documento

Para confirmar a integridade do documento, basta informar a Chave de Autenticação no site:

<https://cmmontenegro.cittatec.com.br/processo/autenticacao-documento/95D156A1>

OFÍCIO		Autenticação  95D156A1
Protocolo -		
Documento	Processo	
000233 / 2024	-	

Assinatura Eletrônica Qualificada (CADES) - Padrão ICP-Brasil



Identificação: TALIS ROMEU POHREN FERREIRA

CPF: 942*** ***34

Assinado em: 17/09/2024 10:37:30

Hash do documento (SHA-256): 50b17b9ec0d9c15fe8d51e0f19372a23e11af5420fc93aee25da6f193ee75ef7

Documento assinado eletronicamente, conforme relação de assinatura(s) acima identificadas(s), assinado nos termos da Lei Federal nº 14.063/2020; MP 2.2002/01.